Lei nº 550 de 22 de fevereiro de 2019

"Declara de utilidade pública o INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO NOVA VIDA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU** Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO NOVA VIDA**, devidamente constituída em 2018, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Cristalândia – TO sob nº 247, Livro Prot 1, Reg A-4, Folhas 1/14 com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 30.152.914/0001-39, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Cristalândia – TO e sede atualmente localizada na Avenida Madre Verônica, nº 1270, Centro, Cristalândia - TO, CEP 77.490-000, podendo ter unidades em todo território nacional para desenvolver atividades visando atingir sua finalidade estatutária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

Cleiton Cantuário Brito
Prefeito Municipal

CLEITON CANTUÁRIO BRITO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PLACAR MUNICIPAL
22 / 02 / 19